



Diário Oficial Eletrônico ITUVERAVA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1303

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Terceiro Setor	4
Extrato de Convênios	4





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.529 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia **30 de outubro (sexta-feira)** do corrente ano, em virtude do **“Dia do Funcionário Público”**, que é comemorado no dia 28 de outubro.

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 1º de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 1º de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.530 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
13538/26	SMAR APD INFORMÁTICA LTDA	2159/26	R\$ 75.968,94
13539/26			R\$ 9.503,24
13540/26			R\$ 12.074,70
13541/26			R\$ 17.927,57
Justificativa: O empenho destina-se ao pagamento da empresa especializada em licenciamento, implantação e suporte técnico de software de gestão, conforme processo licitatório pregão nº 48/2023. Faz-se necessária a regularização imediata do pagamento para preservar e garantir o funcionamento regular do sistema.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 1º de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 1º de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Executivo Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

FORNECIMENTO DE INSUMOS AO REQUERENTE TADEU

MARIANO, EM ATENÇÃO A AÇÃO JUDICIAL

100463-26.2026.8.26.0288

CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; **CNPJ:** 46.710.422/000151

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA inscrita sob o nº CNPJ 02.794.555/0004-20

VALOR TOTAL CONTRATADO: O valor total da contratação é de R\$ 149.740,36 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 2 de outubro de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, “Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **“1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E EM EVENTUAIS SÁBADOS E DOMINGOS, EM CASO DE REPOSIÇÃO DE AULAS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, ficou convencionado, nos termos do Art. 50 da Lei 14.133/2021 que:

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado **deverá apresentar**, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;



V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Sendo assim, apresentar regularmente as documentações acima especificadas para fins de cumprimento contratual em conformidade com a nova lei de licitações.

Este termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua respectiva assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava-SP, 2 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, - “Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO (NOTURNO) ESCALA 12 X 36, PARA OS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, ficou convencionado, nos termos do Art. 50 da Lei 14.133/2021 que:

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado **deverá apresentar**, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Sendo assim, apresentar regularmente as documentações acima especificadas para fins de cumprimento contratual em conformidade com a nova lei de licitações.

Este termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua respectiva assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava-SP, 2 de outubro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....



Terceiro Setor

Extrato de Convênios



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 003/2026/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Ituverava e Santa Casa de Misericórdia de Ituverava.

Objeto: Ações do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico e Custeio de Outras Ações da Média e Alta Complexidade.

Amparo Legal: Artigos 72, 74 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Vigência: 02/10/2026 a 31/12/2026.

Assinatura: 02/10/2026.

Signatários: Prefeito de Ituverava, Secretária Municipal da Saúde, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a952-cf8e-5966-cb75-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1303, ano VII, veiculado em 02 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 02/10/2026 às 14:18:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a952-cf8e-5966-cb75-d1>